

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.128 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares a dotações orçamentárias, no valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.06.01.04.122.0401.2023..298...449052..Equipamento e Material Permanente.....	6.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..670...339032..Material, Bem Serv. Distribuição Gratuita.....	40.000,00
02.12.03.10.301.1001.2075..692...339030..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.10.10.302.1008.2331..828...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.17.08.08.244.0802.2537..1027..339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	8.000,00
Total.....	<u>154.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.03.04.127.0401.2044..318...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	6.000,00
02.11.04.27.812.2701.2497..672...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..753...339036..Outros Serviços de Terceiros - PF.....	25.000,00
02.12.08.10.301.1001.2083..754...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	25.000,00
02.12.10.10.302.1001.2750..814...339039..Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	50.000,00
02.17.08.08.244.0802.2537..1024..335043..Subvenções Sociais.....	8.000,00
Total.....	<u>154.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


EDALMO PORTO RANGEL
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 11.364, de 15 / 11 /2013.